



ESTADO DE RONDÔNIA  
**Câmara Municipal de Guajará-Mirim**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI N° 008/2025**  
**Autor Ver. CORDÉLIA CRUZ SANTANA**

CONSIDERA de utilidade pública a **Associação Guajaramirense de Autistas e Pais Extraordinários - AGAPE**, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Guajará-Mirim (RO) aprovou e o Prefeito, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânicas Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Considera de utilidade Pública para todos os efeitos legais a Associação Guajaramirense de Autistas e Pais Extraordinários - AGAPE, de Guajará Mirim/RO, inscrita no CNPJ sob N° 10.378.350/0001-40, essa entidade sem fins lucrativos, cuja finalidade será voltada para condições específicas de famílias atípicas, com sede nesta cidade de Guajará Mirim-Ro, Av. Giacomo Casara, N° 2191, Bairro: Liberdade.

**Art. 2º.** Fica a entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços prestados junto à comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos das atividades realizadas.

**Art. 3º.** Poderá ser cassada a declaração de utilidade pública se a Entidade:

- I. Deixar de apresentar durante 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) intercalados o relatório que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviços compreendidos em seus estatutos.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

A Associação Guajaramirense de Autistas e Pais Extraordinários - AGAPE é uma entidade filantrópica que fornece, há quase dois anos, apoio e auxílio a várias famílias com membros portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

De maneira ímpar, essa entidade presta serviços relevantes à comunidade de pais extraordinários de autistas neste município criando redes de apoio com terapias em grupo trocando experiências e formando laços duradouros. Realizam eventos comunitários, levando assistência aos pais atípicos e filhos autistas, promovem reuniões e palestras levando instruções quanto aos cuidados e às necessidades das pessoas portadoras de TEA, além de realizar ações de conscientização ao Dia Mundial do Autista.

Por este motivo propus esse projeto de lei para que essa associação possa ser de utilidade pública.

Diante disso, certa de poder contar com o apoio dos Nobres Vereadores para a tramitação e aprovação deste Projeto de Lei, que está em conformidade com os princípios constitucionais e as normas legislativas, aguardamos a apreciação e aprovação deste projeto.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Clodoaldo Moura Palha, 06 de março de 2025.

**Cordélia Cruz Santana**  
**Vereadora - PDT**

---

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br  
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90

---



Documento assinado eletronicamente por **CORDÉLIA CRUZ SANTANA, VEREADORA**, em 06/03/2025 às 13:31, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](https://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **604229** e o código verificador **CB99F72F**.

---

Referência: [Processo nº 57-31/2025](#).

Docto ID: 604229 v1